



Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 003/2017 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Considerando o contido no expediente eletrônico SEI nº 0012472-64.2017.8.16.6000, em que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deste TJPR informa ter sido identificada uma falha na geração de alguns boletos referentes ao concurso público para provimento de vagas do cargo Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição aberto pelo Edital nº 001/2017, que fez com que em torno de 236 (duzentos e trinta e seis) desses boletos fossem gerados com data de vencimento para o dia 03/05/2017, e não como 22/02/2017, data indicada no Edital como prazo final para pagamento;

Considerando o poder dever da Administração em rever de ofício os próprios atos, com a finalidade de preservar a lisura do concurso público, o Excelentíssimo Desembargador **RENATO BRAGA BETTEGA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas do Cargo de Técnico Judiciário, do Grupo Ocupacional Intermediário - INT, do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para:

1 – Fixar o prazo para pagamento da taxa de inscrição a todos os candidatos que requereram sua inscrição no concurso nos moldes do Edital nº 001/2017, da seguinte forma:

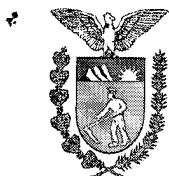
1.1. **LOCAL:** pela internet, no site do Tribunal de Justiça <https://concursos.tjpr.jus.br/jbf/publico/boleto.do>, seguindo os links Concursos e Estágios – Concursos Servidor – Concurso Técnico Judiciário do 1º Grau 2017.

1.2. **PRAZO:** até o dia 10/03/2017.

1.3. O interessado deverá gerar novo boleto para pagamento da taxa de inscrição, acessando o site acima mencionado, indicando o número da sua inscrição e seu CPF, durante o prazo estabelecido no item 1.2.

1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/03/2017, exclusivamente por meio de boleto bancário.

1.5. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, mesmo nos casos de duplicidade de pagamento, salvo no cancelamento do concurso.



Estado do Paraná



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.6. Excluem-se dos procedimentos deste edital, os candidatos que:

1.6.1. Já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição; e/ou

1.6.2. Solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

1.6.2.1. A resposta dos pedidos de isenção da taxa de inscrição realizados no período de 23/01/2017 a 21/02/2017 será disponibilizada no site www.tjpr.jus.br, por meio de edital próprio, provavelmente, no mês de abril de 2017, conforme disposto no item 36.10 do Edital nº 001/2017.

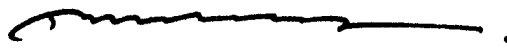
1.6.2.2. Apenas após a resposta, o candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário, na forma e prazo a ser especificada em edital, conforme disposto no item 36.11 do Edital nº 001/2017.

1.7. Não serão aceitos novos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

1.8. Não serão aceitos novos requerimentos de inscrição.

1.9. As demais disposições estabelecidas pelo Edital nº 001/2017, de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça, não retificadas pelo presente edital permanecem inalteradas.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça